



**LEI N.º 1050/2018**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 48.041,59 (Quarenta e Oito Mil, Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08 - ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE SAÚDE		
10-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
10301	ATENÇÃO BÁSICA		
103010008	GESTÃO E SAUDE		
103010008.1.521000	CONSTRUÇÃO DE UBS - ESTADUAL		
3.3.30.93.00.00.00(5402)	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	R\$ 48.041,59
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 48.041,59</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de R\$ 52,59, provenientes de Superávit Financeiro na fonte 500 e R\$ 47.989,00, provenientes de Provável excesso de arrecadação na fonte 500 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 31 de Outubro de 2018.

**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**